

Bruxelas, 10 de abril de 2026  
(OR. en)

7539/1/26  
REV 1

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0183 (NLE)

---

---

POLCOM 108  
COLAC 39

## NOTA

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Aviso relativo à aplicação provisória do Acordo Provisório sobre comércio entre a União Europeia, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro

---

A União Europeia e a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai notificaram a conclusão dos procedimentos necessários à aplicação provisória do Acordo Provisório sobre comércio entre a União Europeia, por um lado, e o Mercado Comum do Sul, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro<sup>1</sup>.

Por conseguinte, e em conformidade com o artigo 23.3, o Acordo será aplicado a título provisório a partir de 1 de maio de 2026 entre a União Europeia, por um lado, e a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, por outro, respetivamente.

---

<sup>1</sup> JO L, 2026/184, 27.2.2026, ELI: [https://eur-lex.europa.eu/eli/agree\\_internation/2026/184/oj](https://eur-lex.europa.eu/eli/agree_internation/2026/184/oj)